

Designação:	Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe do Núcleo de Resíduos Urbanos – cargo de direção intermédia de 5.º grau		
Assunto:	2.ª Reunião do Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe do Núcleo de Resíduos Urbanos – cargo de direção intermédia de 5.º grau		
Membros do Júri:	Presidente – Glória Helena da Fonseca Calado Costa, Diretora de Departamento em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda; 1.º Vogal – Ana Cristina Martins Tomás, Chefe de Divisão em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda; 2.º Vogal – Célia Maria Morais Laranjeira, Chefe de Divisão em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda; Vogal suplente - Marco António Marques Ferreira, Chefe de Divisão em regime de comissão de serviço, da Divisão de Infraestruturas da Câmara Municipal de Águeda		
Local:	Edifício Paços do Concelho, Câmara Municipal de Águeda	Hora:	10:00

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de **Chefe do Núcleo de Resíduos Urbanos – cargo de direção intermédia de 5.º grau**, constituído por:

Presidente – Glória Helena da Fonseca Calado Costa, Diretora de Departamento, em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda;

1.º Vogal – Ana Cristina Martins Tomás, Chefe de Divisão, em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda;

2.º Vogal – Célia Maria Morais Laranjeira, Chefe de Divisão, em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Águeda;

Esta reunião teve por objetivo proceder à análise dos assuntos que se passam a indicar:

I - Apreciação e análise de Candidaturas;

II – Divulgação dos Resultados da Avaliação Curricular;

III – Entrevista Profissional de Seleção

O procedimento concursal foi aberto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 25 de junho de 2024, todos estes diplomas na sua redação atual, e, conforme o texto integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta OE202406/0800.

I - Apreciação e análise de Candidaturas;

Até ao termo do prazo fixado para o efeito, foram rececionadas as candidaturas de:

- Maria Alice Almeida;
- Nuno Maciel Silva Carvalho;
- Pedro Miguel Pereira da Silva;
- Cátia Vanessa Gonçalves Valente.

Concluída a análise das candidaturas apresentadas, o Júri deliberou a sua admissão e exclusão, por reunirem ou não os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conforme explanado no quadro seguinte:

Nome	Requisitos obrigatórios (Lei n.º 2/2004, 15-1, art.º 12.º)				Resultado
	Licenciatura	Tempo	Vínculo	Carreira/Categoria	
Maria Alice Almeida	não	-	-	-	excluída
Nuno Maciel Silva Carvalho	sim	sim	sim	sim	admitida
Pedro Miguel Pereira da Silva	sim	sim	sim	sim	admitida
Cátia Vanessa Gonçalves Valente	não	-	-	-	excluída

II – Divulgação dos Resultados da Avaliação Curricular;

De acordo com os fatores e critérios de apreciação da Avaliação Curricular definidos na Ata n.º 1, os resultados obtidos pelos candidatos são os seguintes:

Nome	Habilitação Académica	20%	Formação Profissional	20%	Experiência Profissional	60%	Total
Nuno Maciel Silva Carvalho	16	3,2	16	3,2	16	9,6	16
Pedro Miguel Pereira da Silva	16	3,2	14	2,8	20	12	18

III – Entrevista Profissional de Seleção

O Júri deliberou realizar a Entrevista Profissional de Seleção prevista no Aviso de Abertura e na Ata 1, e naqueles termos, às 10:00 do dia 15 de janeiro de 2025, no modo presencial, na sala de reuniões da presidência da Câmara Municipal de Águeda, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda. Os candidatos serão notificados do teor da presente Ata, com antecedência mínima de cinco dias úteis, por correio eletrónico que consta na sua candidatura com aviso de entrega, salvo se outro houver sido fornecido posteriormente, para o efeito. A falta de comparência determina a exclusão do procedimento, exceto se devido a imposição judicial, desde que justificada e comprovada a sua inadiabilidade.

De acordo com a legislação vigente o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

A Presidente

A 1.ª Vogal

A 2.ª Vogal

(Glória Costa)

(Ana Tomás)

(Célia Laranjeira)